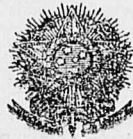


DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XVI

Florianópolis, 31 de outubro de 1949

NÚMERO 4.050

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 606

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — É de terceira categoria, no ano letivo de 1949, o Grupo Escolar "Presidente Roosevelt" de Coqueiros, cidade de Florianópolis (oito classes).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de outubro de 1949.

JOSÉ BOABAI

Armando Simone Pereira

DECRETO N. 607

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Cessa o desdobramento da Escola mista do Ribeirão da Caça, distrito e município de Taibó.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 18 de outubro de 1949.

JOSÉ BOABAI

Armando Simone Pereira

(4364)

DECRETO N. 612

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Considerando que os dias 1º e 2º de novembro, assinalados no calendário, cristão e guardados universalmente, constituem uma das tradições radicadas nos sentimentos de nosso povo;

Considerando que, nos anos anteriores, tem o Governo acatado aquelas tradições, de maneira a proporcionar-lhes maior solenidade;

DECRETA:

Artigo único — É facultativo o ponto nas repartições públicas do Estado, nos dias 1º e 2 de novembro próximo.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de outubro de 1949.

JOSÉ BOABAI

Armando Simone Pereira

Othon da Gama Lobo d'Eça

Leoberto Leal

Decreto de 21 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Retificar:

O decreto de 22 de junho de 1949, que concedeu aposentadoria, de acordo com o art. 197, § 3º, combinado com o art. 199, item I, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, a Marília Geradina da Silva, para que a mesma seja a contar de 14 de fevereiro de 1949.

Decreto de 24 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Flodoaldo Trindade, do cargo da classe J da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, que ocupa interinamente.

Portaria de 24 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Remover, a pedido:

Irma da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão E, do Quadro Único do Estado, da Escola mista de Ribanceira, distrito de Imbituba, para a mista de Figueira, distrito de Ribeirão Pequeno, município de Laguna.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portaria de 15 de outubro de 1949

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 99, item II, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: De oito (8) dias, com vencimento integral, a partir de 11 de outubro do corrente ano, ao Operador, referência VI, Beatriz Róvere. (4405)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 29 de agosto de 1949

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

A normalista Hildegard Wojcikiewicz para reger seção (duas seções em uma classe) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", de Joinville, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-21 do orçamento vigente, a contar de 1º de agosto de 1949.

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A normalista Ana Amélia dos Anjos para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Lacerda Coutinho", de Nova Trento, com o salário diário de Cr\$ 25,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28 do orçamento vigente.

A regionalista Clara Vrubel para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Saltinho do Catavete, distrito de Erveira, município de Mafra, com o salário diário de Cr\$ 22,40, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28 do orçamento vigente.

Dispensar:

O professor Lázaro de Paula Ferraz da regência de seção do Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", de Joinville.

Conceder dispensa:

A Ana Beatriz Nunes, da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", da vila de Urubici, no município de São Joaquim), a contar de 17 de agosto de 1949.

Portaria de 21 de outubro de 1949

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 169, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Tamarino Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira de Guarda-Sanitário, com exercício no Centro de Saúde desta Capital, por trinta dias, com vencimento integral e a contar de 6 de outubro corrente. (4315)

Portaria de 22 de outubro de 1949

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 169, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Tita Correia Corbetta, ocupante do cargo da classe D da carreira de Atendente, lotada no 8º distrito-sanitário, com sede em Tubarão, por doze dias, com vencimento integral e a contar de 1º de outubro corrente. (4340)

Portaria de 25 de outubro de 1949

O SECRETÁRIO RESOLVE

Licenciar, "ex-officio":

De acordo com o art. 162, alínea b, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: José Simplicio Cardoso, ocupante da função de Vigilante da Penitenciária do Estado, por trinta dias, com vencimento integral e a contar de 15 de outubro corrente. (4396)

Requerimentos despachados

17 DE OUTUBRO

Emílio Leonetti — Pede pagamento — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.366,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa.

Jorge Salum S. A. Comercial — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 3.600,00.

Laboratório Sanitas do Brasil S. A. — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 1.605,00.

FAZENDA

Portaria de 27 de outubro de 1949

O SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Conceição Manganeli Orofino, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, de trinta (30) dias, com vencimento integral.

Requerimentos despachados

10 DE OUTUBRO

Max Wirth & Cia. Ltda. — Req. 699

— Cumpra-se a exigência da Procuradoria Fiscal.

Tiradentes Pereira Franco — Req. 945

— Idem, idem.

Ester Concer — Req. 942 — Idem, idem.

— Idem, idem.

Gasparrino Capistrano de Andrade — Req. 877 — Idem, idem.

João Frederico Borlini — Req. 943 — Idem, idem.

João Luciano de Sousa — Req. 935 — Idem, idem.

João Maria Rodrigues — Req. 936 — Idem, idem.

José Israel de Lemos — Req. 876 — Idem, idem.

José Manoel João — Req. 941 — Idem, idem.

José Manoel Jeremias — Req. 939 — Idem, idem.

José Alves de Oliveira — Req. 937 — Idem, idem.

José Arantes da Silva Matos — Req. 938 — Idem, idem.

Joaquim Alves de Oliveira — Req. 934 — Idem, idem.

Joaquim Rodrigues dos Santos — Req. 933 — Idem, idem.

Lucas José Felsberto — Req. 944 — Idem, idem.

Lúlio Rodrigues dos Santos — Req. 932 — Idem, idem.

Maria Inácia Pereira — Req. 931 — Idem, idem.

Oliveira Joaquim Paz de Fátimas — Req. 875 — Idem, idem.

Olavo Rocha — Req. 940 — Idem, idem.

Pedro Eduardo Nunes — Req. 946 — Idem, idem.

Serafino Moser — Req. 950 — Idem, idem.

Comunidade Evangélica Luterana de Jaguaré do Sul — Req. 451 — Sim, à vista dos documentos apresentados pela suplicante, nada mais há que opor ao pedido, que tem assentamento expresso em o disposto respectivamente nos arts. 13, n. 3, do decreto n. 4, de 3 de fevereiro de 1932 e art. 136, letra b, da Constituição do Estado.

Verificando-se no entanto, a qualquer tempo, que o fim dado ao imóvel seja diferente do alegado na inicial, isto é, apurando-se falsidade na declaração, por parte da peticionária, extinguir-se-á imediatamente o imposto devido acrescido da multa a que alude o art. 39, do citado decreto n. 4, de 3-1-1932. Em 7-10-49. (ass.) Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal.

The Texas Company (South America Ltda.) — Req. 983 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 15.237,60, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38. (4210)

TESOURO DO ESTADO

Portaria de 18 de outubro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944: Wlademar Eliso na função de Escrivão, referência V, vaga em virtude da dispensa de Arno Dignart, para ter exercício na Coletoria de Indaial. (4305)

VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 18 de outubro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias na parte que diz respeito ao Encarregado dos Serviços, ref. VI, Maria de Lourdes Oliveira, da Residência de Tubarão, que passará a gozá-las em novembro do corrente ano, por conveniência do serviço. (4294)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 1.879/49
Ari Machado, ocupante do cargo de Dentista, padrão K, do Quadro Único do Estado, com exercício na Penitenciária do Estado e no Abrigo de Menores, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 4% sobre Cr\$ 1.750,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.880/49
Arlindo Firmino Cardoso, 3º Sargento da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 896,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.881/49
João José Avila, soldado da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 574,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.882/49
José Cordelero, Sub-Tenente da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 15% sobre Cr\$ 1.400,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.883/49
Gentil Leandro dos Santos, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 806,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.884/49
José Abílio Alves, soldado da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 574,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.885/49
José Caminha, Cabo da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 616,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.886/49
Pedro Lázaro Ferreira, ocupante do cargo de Guarda de Presídio, padrão D, do Quadro Único do Estado, com exercício na Penitenciária do Estado, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 770,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.887/49
Euclides Garrido Portella, ocupante do cargo da classe F da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Saúde Pública, requer fiquê constando da sua ficha individual o tempo de serviço prestado à antiga Diretoria de Higiene (Seção de Lactínios).

2. Segundo a informação de fls. do Departamento de Saúde, o requerente trabalhou na Inspeção de Lactínios no período compreendido entre 25 de março e 30 de dezembro de 1926, ou seja, durante 281 dias.

3. Opinamos pelo deferimento.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.888/49
Leopoldo Novaes, ocupante do cargo da classe D da carreira extinta, de Continuo, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Saúde Pública, requer fiquê constando da sua ficha funcional o tempo de serviço prestado à Polícia Militar.

2. Segundo a certidão de fls. o petiçãoário serviu na referida Corporação durante 12 anos, 3 meses e 28 dias, incluindo o serviço de guerra.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.889/49
Henedina Porto Lucena, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, padrão E, com exercício na Escola Normal "Vidal Ramos", da cidade de Lajes, requer pagamento do adicional a que se julga com direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Segundo a certidão de fls., a requerente conta 13 anos, 3 meses e 18 dias de efetivo exercício.

3. A vista do exposto, opinamos pelo deferimento.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.890/49
Francisco Borges de Paulo Feijó, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência V, com exercício no Posto Fiscal de Pinheirinho, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 1º de março de 4 de julho e na base de 10% sobre a mesma quantia, de 7 de julho em diante, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.891/49
Hugo Alves Garcia, 1º Sargento da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 840,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.892/49
Nair da Silva, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, padrão A, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Professora Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, município de Itajaí, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 560,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.893/49
Maurillo da Costa Coimbra, ocupante do cargo da classe X da carreira de Juiz de Direito, do Quadro Único do Estado, com exercício na comarca de Joinville, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 5.100,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.894/49
Reynaldo Cândido Machado, ocupante do cargo da classe D da carreira extinta, de Motorista, com exercício na Secretaria da Segurança Pública, requer fiquê constando da sua ficha funcional o tempo de serviço prestado ao Departamento de Estradas de Rodagem.

2. Conforme a certidão de fls., o petiçãoário trabalhou como motorista no referido Departamento durante 2.763 1/2 dias.

3. Opinamos pelo deferimento.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.895/49
Álvoro Alves, ocupante do cargo da classe F da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde desta Capital, requer fiquê constando da sua ficha funcional o tempo de serviço prestado na Diretoria de Saneamento e Profilaxia Rural do Departamento Nacional de Saúde Pública.

2. Segundo a certidão de fls., o petiçãoário exerceu o cargo de servente daquela Diretoria no período de 26 de janeiro de 1924 a 13 de abril de 1926, ou seja, durante 810 dias.

3. Opinamos pela anotação na sua ficha funcional o tempo de serviço a que se refere esta petição, com a observação de que o aludido tempo de serviço será computado de acordo com a lei em vigor na data em que o interessado requerer a sua aposentadoria.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.896/49
José Ramos da Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira extinta, de Continuo, do Quadro Único do Estado, com exercício no Serviço Central da Lepra, do Departamento de Saúde Pública, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 840,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.897/49
Marcelino Teixeira Filho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, com exercício no 5º distrito-sanitário, com sede em Canoinhas, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 910,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.898/49
José Caminha, Cabo da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 616,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.899/49
José Caminha, Cabo da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 616,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.899/49
José Caminha, Cabo da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 616,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS

Requerimentos despachados

28 DE SETEMBRO
Reinaldo de Brito — Certifique-se.
Batistina Paganí Moritz — Sim, após pagamento do que for devido.

29 DE SETEMBRO
Juvenal Ferreira de Macedo — Sim, pagos os emolumentos.
Márcia Felicidade Lessa — Sim, pagos os emolumentos e multa.

Lauro Luiz Linhares — Sim, pagos os emolumentos.
Gessy Dorval Macedo — Sim, em face da prova apresentada.

30 DE SETEMBRO
Clube Atlético Catarinense — Sim, pago o que for devido.
Associação Imã Joaquim (2) — Sim.

Theodoro Gründel — Sim, paga a taxa de arbitramento.
Itamar Luiz da Costa — Como pede.

1º DE OUTUBRO
João Machado Pacheco Júnior — Certifique-se.

4 DE OUTUBRO
José Dreker — Sim, pagos os emolumentos.
Plácido Sérgio Alves (2) — Certifique-se.

Odilon Bartolomeu Vieira (2) — Certifique-se.
João Machado Pacheco Júnior (2) — Certifique-se.

Rafael da Rocha Pires — Certifique-se.
5 DE OUTUBRO
Fernando Lopes de Aguiar — Sim, pago o que for devido.

Arão Cunha — Sim, após pagamento do que for devido.
Francisca Santos — Sim. (4203)

6 DE OUTUBRO
Reinaldo de Brito (4) — Certifique-se.
8 DE OUTUBRO
Rosa Pereira Cioffi — Certifique-se.

Plácido Sérgio Alves — Certifique-se.
Odilon Bartolomeu Vieira (5) — Certifique-se.

Curso Normal Regional "Haroldo Calado" — Concedo a isenção solicitada, cobrando-se tão somente a taxa de assistência e segurança social.

Juventude Operária Católica — Concedo a isenção solicitada, cobrando-se toda a taxa de assistência e segurança social.

Alter Kohl — Sim, após pagamento do que for devido.
Antônio Antunes da Cruz — Sim, após pagamento do que for devido.

CONSULTORIA JURÍDICA DO ESTADO

Portaria n. 1
Autorizado pelo sr. Governador do Estado, resolvo:

Determinar que, a título de experiência, o horário da Consultoria Jurídica do Estado será, a começar de 1º de novembro, de 7 1/2 (sete e meia) horas às 13 (treze) horas, inclusive aos sábados.

Florianópolis, 31 de outubro de 1949.
Carlos Gomes de Oliveira, diretor. (4420)

COMPANHIA INDUSTRIAL REINER SCHROEDER

Edital de 2ª convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro do corrente ano, às 10 horas, no escritório da União Companhia Industrial e Comercial de M. de Lajes, rua 15 de Novembro, n. 1.513, sala 11, em Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia
1º — Renúncia do diretor-presidente e eleição do substituto.

2º — Assuntos de interesse social.
Nova Bremen, 15 de novembro de 1949.
Siegfried Reiner, diretor-presidente. (1748)

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.897/49
Marcelino Teixeira Filho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, com exercício no 5º distrito-sanitário, com sede em Canoinhas, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 910,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.898/49
José Caminha, Cabo da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 616,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
13-10-49.
(Ass.) José Boabald (4332)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Flórentina Luciana Vieira, brasileira, solteira, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que, por seu procurador, o advogado que esta subscrive (doc. 1), que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Flórentina Luciana Vieira, brasileira, solteira, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. Provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 15 de dezembro de 1947, cuja cópia junta à presente (doc. 2), prometeu vender ao réu, e este prometeu comprar, o prédio e respectivo terreno, sito numa rua transversal ao Beco Araranguá, no Bairro da Garcia, nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 15.000,00, acrescido da importância de Cr\$ 1.000,00, adiantada pelo autor para diversas despesas de cartório, a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% ao ano e mais taxas e ônus, em 180 prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 154,00, cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 30 de julho de 1946, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o que dispõem as portarias n. CNT-96, de 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamentos imobiliários para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que o réu acha-se em atraso no pagamento de 11 prestações mensais, relativas aos meses de fevereiro a dezembro de 1948, desta cidade, para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Deste modo, está o réu sujeito a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas da supra referida escritura, e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excia., se dignar mandar citar, por edital, no prazo que v. excia. se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, o referido réu Flórentina Luciana Vieira, e seu cônjuge, se casado for, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, afim-de que, considerada proposta esta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente imissão do autor na posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura, bem como ser o réu condenado ao pagamento das custas e despesas do processo, na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal do réu. A presente, que tem o valor de Cr\$ 16.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a e b; no decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscrive recebe as intimações relativas à presente, na sede da Delegacia do Autor, em Florianópolis, à Praça Pereira e Oliveira, s/n., Edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapírios", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, 18 de janeiro de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro. Despacho: "R. Hoje. A. Expeça-se o competente edital, com o prazo de trinta dias. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) O. Leitão, juiz de direito". Em virtude do que é expedido este, com o prazo de trinta dias, por meio do qual fica o mencionado réu citado para dentro do prazo da lei contestar a referida ação, acompanhando-a em todos os seus termos e atos, até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, fiz dactilografar o presente edital. Blumenau, em 5 de agosto de 1949. (Ass.) Oscar Leitão, juiz de direito. Confere com o original arquivado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. O escrivão: João Gomes da Nóbrega. (3414)

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Flórentina Luciana Vieira, brasileira, solteira, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e

Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que, por seu procurador, o advogado que esta subscrive (doc. 1), que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Flórentina Luciana Vieira, brasileira, solteira, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. Provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 15 de dezembro de 1947, cuja cópia junta à presente (doc. 2), prometeu vender ao réu, e este prometeu comprar, o prédio e respectivo terreno, sito numa rua transversal ao Beco Araranguá, no Bairro da Garcia, nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 15.000,00, acrescido da importância de Cr\$ 1.000,00, adiantada pelo autor para diversas despesas de cartório, a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% ao ano e mais taxas e ônus, em 180 prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 154,00, cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 30 de julho de 1946, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o que dispõem as portarias n. CNT-96, de 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamentos imobiliários para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que o réu acha-se em atraso no pagamento de 11 prestações mensais, relativas aos meses de fevereiro a dezembro de 1948, desta cidade, para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Deste modo, está o réu sujeito a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas da supra referida escritura, e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excia., se dignar mandar citar, por edital, no prazo que v. excia. se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, o referido réu Flórentina Luciana Vieira, e seu cônjuge, se casado for, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, afim-de que, considerada proposta esta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente imissão do autor na posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura, bem como ser o réu condenado ao pagamento das custas e despesas do processo, na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal do réu. A presente, que tem o valor de Cr\$ 22.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a e b; no decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscrive recebe as intimações relativas à presente, na sede da Delegacia do Autor, em Florianópolis, à Praça Pereira e Oliveira, s/n., Edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapírios", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, 18 de janeiro de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro. Despacho: "R. Hoje. A. Expeça-se o competente edital, com o prazo de trinta dias. Blumenau, em 5 de agosto de 1949. (Ass.) O. Leitão, juiz de direito". Em virtude do que é expedido este, com o prazo de trinta dias, por meio do qual fica o mencionado réu citado para dentro do prazo da lei contestar a referida ação, acompanhando-a em todos os seus termos e atos, até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, fiz dactilografar o presente edital. Blumenau, em 5 de agosto de 1949. (Ass.) Oscar Leitão, juiz de direito. Confere com o original arquivado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 5 de agosto de 1949. (Ass.) João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível. (3414)

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Flórentina Luciana Vieira, brasileira, solteira, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que, por seu procurador, o advogado que esta subscrive (doc. 1), que esta é para propor uma

ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Flórentina Luciana Vieira, brasileira, solteira, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. Provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 15 de dezembro de 1947, cuja cópia junta à presente (doc. 2), prometeu vender ao réu, e este prometeu comprar, o prédio e respectivo terreno, sito numa rua transversal ao Beco Araranguá, no Bairro da Garcia, nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 15.000,00, acrescido da importância de Cr\$ 1.000,00, adiantada pelo autor para diversas despesas de cartório e expediente, a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% ao ano e mais taxas e ônus, em 180 prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 264,50 cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 30 de julho de 1948, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o que dispõem as portarias n. CNT-96, de 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamentos imobiliários para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que a ré não pagou nenhuma das prestações vencidas, achando-se, portanto, em atraso no pagamento de 7 prestações mensais, relativas aos meses de junho a dezembro de 1948, e abandonou o imóvel, deixando-o em estado de abandono, para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Deste modo, está a ré sujeita a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas da supra referida escritura, e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excia., se dignar mandar citar, por edital, no prazo que v. excia. se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, a referida ré Flórentina Luciana Vieira, e seu marido, Eneido Nunes, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, afim-de que, considerada proposta esta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente imissão do autor na posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura, bem como ser o réu condenado ao pagamento das custas e despesas do processo, na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal da ré. A presente, que tem o valor de Cr\$ 25.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a e b; no decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscrive recebe as intimações relativas à presente, na sede da Delegacia do Autor, em Florianópolis, à Praça Pereira e Oliveira, s/n., Edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapírios", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, 18 de janeiro de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro. Despacho: "R. Hoje. A. Expeça-se o competente edital de citação do réu, com o prazo de trinta dias, e atos até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, fiz dactilografar o presente edital. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) Oscar Leitão, juiz de direito. Confere com o original arquivado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível.

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Flórentina Luciana Vieira, brasileira, solteira, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que, por seu procurador, o advogado que esta subscrive (doc. 1), que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Flórentina Luciana Vieira, brasileira, solteira, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. Provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 27 de novembro de 1947, cuja cópia junta à presente (doc. 2), prometeu vender a ré

UMA SOLICITAÇÃO AOS SRS. PREFEITOS MUNICIPAIS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

A fim-de que a inspeção de saúde dos cidadãos da classe de 1931 se realize sem os inconvenientes da aglomeração que geralmente se verifica nos últimos dias do prazo, o exmo. sr. gen. em. da 5ª Região Militar solicita dos srs. Prefeitos Municipais do Paraná e Santa Catarina, o máximo empenho e valiosa colaboração no sentido de obterem o comparecimento dos seus munícipes à inspeção de saúde nas datas fixadas no edital respectivo. (3832)

CERTIDÃO

Certifico, de acordo com o decreto n. 22.259, de 19 de dezembro de 1932, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n. 381, de 19 de agosto de 1935, que, nesta data, foi requerido neste cartório, pelo cidadão Francisco Ferronato, presidente da Sociedade Cooperativa Agrícola Mista Linha São Paulo, de Responsabilidade Limitada, o arquivo dos documentos referente à organização da dita cooperativa, como seiza. Ata da constituição, estatutos sociais e lista nominativa dos associados na data da constituição da Sociedade Cooperativa Agrícola Mista Linha São Paulo, de Responsabilidade Limitada, que foram protocolados sob n. 4.329 e devidamente arquivados, como consta da Concordia, de 3 de setembro de 1949.

Laury Ribeiro Neves, oficial do Registro de Títulos e Documentos.

Esta prometeu comprar o prédio e respectivo terreno, sito no Beco Chapeão, nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil e 000 réis), a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% (seis por cento) ao ano e mais as taxas e ônus, em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 30 de dezembro de 1947, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o que dispõem as portarias n. CNT-96, de 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamentos imobiliários para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que a ré acha-se em atraso no pagamento de 8 (oito) prestações mensais, relativas aos meses de novembro de 1948 e de dezembro de 1948, e abandonou o imóvel, retirando-se desta cidade para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Deste modo, está a ré sujeita a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas da supra mencionada escritura, e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excia. se dignar mandar citar, por edital, no prazo que v. excia. se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, a referida ré, Flórentina Luciana Vieira, e seu cônjuge, se casado for, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, afim-de que, considerada proposta esta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente imissão do autor na posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura de 27 de novembro de 1947, bem como ser a ré condenada ao pagamento das custas e despesas do processo, na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal da ré. A presente, que tem o valor de Cr\$ 16.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a e b, do decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscrive recebe as intimações relativas à presente, na sede da Delegacia do Autor, em Florianópolis, à Praça Pereira e Oliveira, s/n., Edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapírios", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, em 20 de agosto de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro. Despacho: "R. Hoje. A. Expeça-se o competente edital de citação do réu, com o prazo de trinta dias, e atos até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, fiz dactilografar o presente edital. Blumenau, em 22 de agosto de 1949. (Ass.) Oscar Leitão, juiz de direito. Confere com o original arquivado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 22 de agosto de 1949. O escrivão: João Gomes da Nóbrega. (38312)

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Edital de concorrência pública para a construção do edifício da agência postal telegráfica de Brusque, na Diretoria Regional de Santa Catarina

Faço público, de ordem do sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, para conhecimento dos interessados que, no dia 13 de novembro de 1949, às 17 horas, serão recebidas na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, à Praça 15 de Novembro, propostas para a construção do edifício da Agência Postal Telegráfica de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Para a concorrência do prédio acima referido serão obedecidas as condições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes:

1º — O primeiro envelope, fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "comprovação de idoneidade" (nome da firma concorrente), deverá conter:

a) prova de existência legal da firma e cópia do contrato social;
b) prova de quitação dos impostos para com a Fazenda Nacional (Indústrias e profissões e imposto de renda) e para com a Fazenda Municipal (licença de construtor, etc.);

c) prova de haver satisfeito as exigências da lei dos 2/3 (decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939);

d) certificado do depósito da importância de Cr\$ 5.000,00, (cinco mil cruzeiros) em garantia da respectiva proposta. Esse depósito será feito na Tesouraria da Diretoria Regional, mediante guia expedida pela Seção Econômica;

e) documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado nos termos do decreto n. 23.569, de 11-12-938;

f) item, item, que provem quitação das anuidades a que se refere o art. 4º, do decreto-lei n. 3.995, de 31-12-941;

g) item, item, que provem quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões, a que estiverem sujeitos, e imposto sindical;

h) documento que prove haver a firma concorrente executado obra de valor igual ou superior a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

2º — O segundo envelope, também fechado e lacrado, tendo o sobrescrito: "Proposta de ..." (nome da firma concorrente), deverá conter:

a) proposta indicando o preço global para a obra e o prazo em dias úteis, escrito por extenso e em algarismos, dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital, especificações e ante-projetos fornecidos pela Seção de Edifícios da Diretoria do Material. As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasura e entrelinhas;

b) uma relação detalhada do orçamento que serviu ao estabelecimento do preço global da proposta em que deverão figurar os volumes e quantidades calculados de acordo com as especificações e desenhos do ante-projeto, bem como os preços unitários correspondentes. Esta relação será apresentada de acordo com o modelo apresentado pela Diretoria do Material;

c) uma relação detalhada e em separado dos preços para fornecimentos e instalação das armaduras superiores dos guichês do hall de público, dos painéis divisorios e, finalmente, de uma estela transportadora de telegramas.

O montante correspondente ao item C, não se deve incluir no preço global para o julgamento da proposta, pois ao plano ficará reservado o direito de autorização ou não desses serviços, posteriormente.

CLÁUSULA II

Recebidos os dois envelopes, referidos na cláusula "I", o presidente da comissão fará com que cada proponente rubricque os envelopes apresentados pelos demais.

CLÁUSULA III

A comissão, sem prejuízo dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os envelopes relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la, em face dos documentos e alegações comprovadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1º — Os proponentes que forem considerados inidôneos poderão apresentar recurso ao diretor-geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da comissão e dentro de dois dias, a contar da data do julgamento da idoneidade.

§ 2º — Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade dos concorrentes admitidos pela comissão.

CLÁUSULA IV

Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão anunciará pelo "Diário Oficial" o dia, hora e local em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

CLÁUSULA V

Abertas as propostas, cada proponente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que se registrarão os nomes dos licitantes e os respectivos preços e outras ocorrências que interessarem a licitação.

CLÁUSULA VI

Caso, porém, todos os interessados presentes a entrega dos envelopes decidam

espontaneamente, que não desejam apelar do julgamento da comissão, relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia da convocação da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabeleçam as cláusulas III e V.

CLÁUSULA VII

Dentro de vinte dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão fará a classificação das mesmas e a submeterá à aprovação do sr. diretor-geral, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

§ 1º — Para a escolha da proposta mais vantajosa, a comissão levará em conta o preço global da obra oferecido pelos proponentes.

§ 2º — No caso de igualdade entre várias propostas, quanto ao preço deverá cair a escolha entre estas na que oferecer menor prazo para a conclusão total da obra.

§ 3º — No caso de absoluta igualdade entre várias propostas, quanto ao preço e ao prazo a comissão procederá a uma nova concorrência, entre esses licitantes, sendo por finalidade o maior abatimento a fazer-se nas propostas.

§ 4º — Se nenhum deles fizer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação conforme o disposto no art. 156, do regulamento acima citado.

CLÁUSULA VIII

Serão rejeitadas as propostas que por qualquer forma não obedecerem rigorosamente a todas as condições deste edital, bem assim a todas as minúcias das especificações, ou que ofereçam vantagens não previstas, especialmente a de uma redução sobre a proposta mais baixa.

CLÁUSULA IX

Aprovada a classificação das propostas pelo diretor-geral, o concorrente classificado em primeiro lugar fará uma caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da sua proposta, na Tesouraria da Diretoria Regional do Distrito Federal, ou nas da sede da Diretoria Regional, dentro de prazo de cinco dias, contados da data do convite para esse fim expedido.

CLÁUSULA X

Se o proponente classificado em primeiro lugar esquivar-se de satisfazer a exigência do serviço que lhe for adjudicado, perderá a caução de Cr\$ 5.000,00, (cinco mil cruzeiros) em favor da Fazenda Nacional, sendo cassada a sua idoneidade, por tempo determinado, para contratar com o Governo.

Parágrafo único — Nesse caso, a juízo do Governo, serão convidados a executar o serviço da construção sucessivamente, os demais proponentes, na ordem que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

CLÁUSULA XI

Na base do anteprojeto a ser fornecido por intermédio da Seção de Edifícios da Diretoria do Material, quando o caso, o construtor confeccionará o projeto definitivo, inclusive plantas de execução a saber: a estrutura de concreto armado, detalhes da esquadria, etc., tudo em pleno acordo com as respectivas especificações e número de peças fornecidas pela Seção de Edifícios da Diretoria do Material. As plantas de execução da estrutura de concreto armado passarão a essa data em diante a pertencer ao D. C. T., que dela poderá se utilizar para construções do mesmo tipo de prédios em outras localidades, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo único — Na confecção do projeto acima referido será obedecido rigorosamente o ante-projeto fornecido pela Seção de Edifícios da Diretoria do Material em suas quantidades, pesos, dimensões e número das diversas peças, disposições dos compartimentos, etc., não podendo, ser feita qualquer modificação senão com autorização do diretor do Material, por escrito.

CLÁUSULA XII

Com a antecedência prevista no respectivo capítulo das especificações, o construtor fornecerá as plantas aludidas a cláusula anterior à Diretoria do Material, que as aprovará ou indicará as modificações necessárias para obter a aprovação.

CLÁUSULA XIII

As obras serão executadas de inteiro acordo com as especificações anteriormente referidas, e obedecerão aos desenhos confeccionados pela firma, depois de aprovados pela Diretoria do Material, conforme preceitua as cláusulas XI e XII.

CLÁUSULA XIV

As obras deverão ser iniciadas dentro de dez dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e terminadas dentro do prazo que for fixado, salvo caso de força maior comprovado perante o engenheiro fiscal e julgado definitivamente pelo diretor-geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

CLÁUSULA XV

A fiscalização da obra será procedida de acordo com o que estabelecem os decretos-leis n. 6.750, de 20 de julho de 1944 e 8.866, de 24 de janeiro de 1946.

Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo o empreiteiro aceitá-las de outra forma, sendo igualmente por escrito suas reclamações.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Edital de citação de réu ausente, com o prazo de 15 dias

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que por este Juízo e cartório do escrivão do Crime e Anexos que este subscreeve, se está processando os termos regulares de uma ação criminal que são partes, como autora, a Justiça Pública, por seu Promotor e réus João Maria dos Santos e outros, conforme denúncia do teor seguinte: "Exmo. dr. juiz de direito: O Promotor Público desta comarca, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inquérito policial, vem perante v. excia, denunciar os indivíduos Rogério de Oliveira, João Maria dos Santos e Eugênio dos Santos, qualificados às fls. 8, 10v, a 18, pelos fatos que passa a expor: No dia 30 de julho do corrente ano, mais ou menos, às 20 horas, nos arredores desta cidade, os acusados Rogério de Oliveira, João Maria dos Santos e Eugênio dos Santos, arrombaram e invadiram a casa de residência de Romualdo Alves Plácido, agredindo-o a cacetete e produzindo-lhe os ferimentos descritos no laudo de fls. 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 351, 353, 355, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 369, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413, 415, 417, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 431, 433, 435, 437, 439, 441, 443, 445, 447, 449, 451, 453, 455, 457, 459, 461, 463, 465, 467, 469, 471, 473, 475, 477, 479, 481, 483, 485, 487, 489, 491, 493, 495, 497, 499, 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513, 515, 517, 519, 521, 523, 525, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539, 541, 543, 545, 547, 549, 551, 553, 555, 557, 559, 561, 563, 565, 567, 569, 571, 573, 575, 577, 579, 581, 583, 585, 587, 589, 591, 593, 595, 597, 599, 601, 603, 605, 607, 609, 611, 613, 615, 617, 619, 621, 623, 625, 627, 629, 631, 633, 635, 637, 639, 641, 643, 645, 647, 649, 651, 653, 655, 657, 659, 661, 663, 665, 667, 669, 671, 673, 675, 677, 679, 681, 683, 685, 687, 689, 691, 693, 695, 697, 699, 701, 703, 705, 707, 709, 711, 713, 715, 717, 719, 721, 723, 725, 727, 729, 731, 733, 735, 737, 739, 741, 743, 745, 747, 749, 751, 753, 755, 757, 759, 761, 763, 765, 767, 769, 771, 773, 775, 777, 779, 781, 783, 785, 787, 789, 791, 793, 795, 797, 799, 801, 803, 805, 807, 809, 811, 813, 815, 817, 819, 821, 823, 825, 827, 829, 831, 833, 835, 837, 839, 841, 843, 845, 847, 849, 851, 853, 855, 857, 859, 861, 863, 865, 867, 869, 871, 873, 875, 877, 879, 881, 883, 885, 887, 889, 891, 893, 895, 897, 899, 901, 903, 905, 907, 909, 911, 913, 915, 917, 919, 921, 923, 925, 927, 929, 931, 933, 935, 937, 939, 941, 943, 945, 947, 949, 951, 953, 955, 957, 959, 961, 963, 965, 967, 969, 971, 973, 975, 977, 979, 981, 983, 985, 987, 989, 991, 993, 995, 997, 999, 1001, 1003, 1005, 1007, 1009, 1011, 1013, 1015, 1017, 1019, 1021, 1023, 1025, 1027, 1029, 1031, 1033, 1035, 1037, 1039, 1041, 1043, 1045, 1047, 1049, 1051, 1053, 1055, 1057, 1059, 1061, 1063, 1065, 1067, 1069, 1071, 1073, 1075, 1077, 1079, 1081, 1083, 1085, 1087, 1089, 1091, 1093, 1095, 1097, 1099, 1101, 1103, 1105, 1107, 1109, 1111, 1113, 1115, 1117, 1119, 1121, 1123, 1125, 1127, 1129, 1131, 1133, 1135, 1137, 1139, 1141, 1143, 1145, 1147, 1149, 1151, 1153, 1155, 1157, 1159, 1161, 1163, 1165, 1167, 1169, 1171, 1173, 1175, 1177, 1179, 1181, 1183, 1185, 1187, 1189, 1191, 1193, 1195, 1197, 1199, 1201, 1203, 1205, 1207, 1209, 1211, 1213, 1215, 1217, 1219, 1221, 1223, 1225, 1227, 1229, 1231, 1233, 1235, 1237, 1239, 1241, 1243, 1245, 1247, 1249, 1251, 1253, 1255, 1257, 1259, 1261, 1263, 1265, 1267, 1269, 1271, 1273, 1275, 1277, 1279, 1281, 1283, 1285, 1287, 1289, 1291, 1293, 1295, 1297, 1299, 1301, 1303, 1305, 1307, 1309, 1311, 1313, 1315, 1317, 1319, 1321, 1323, 1325, 1327, 1329, 1331, 1333, 1335, 1337, 1339, 1341, 1343, 1345, 1347, 1349, 1351, 1353, 1355, 1357, 1359, 1361, 1363, 1365, 1367, 1369, 1371, 1373, 1375, 1377, 1379, 1381, 1383, 1385, 1387, 1389, 1391, 1393, 1395, 1397, 1399, 1401, 1403, 1405, 1407, 1409, 1411, 1413, 1415, 1417, 1419, 1421, 1423, 1425, 1427, 1429, 1431, 1433, 1435, 1437, 1439, 1441, 1443, 1445, 1447, 1449, 1451, 1453, 1455, 1457, 1459, 1461, 1463, 1465, 1467, 1469, 1471, 1473, 1475, 1477, 1479, 1481, 1483, 1485, 1487, 1489, 1491, 1493, 1495, 1497, 1499, 1501, 1503, 1505, 1507, 1509, 1511, 1513, 1515, 1517, 1519, 1521, 1523, 1525, 1527, 1529, 1531, 1533, 1535, 1537, 1539, 1541, 1543, 1545, 1547, 1549, 1551, 1553, 1555, 1557, 1559, 1561, 1563, 1565, 1567, 1569, 1571, 1573, 1575, 1577, 1579, 1581, 1583, 1585, 1587, 1589, 1591, 1593, 1595, 1597, 1599, 1601, 1603, 1605, 1607, 1609, 1611, 1613, 1615, 1617, 1619, 1621, 1623, 1625, 1627, 1629, 1631, 1633, 1635, 1637, 1639, 1641, 1643, 1645, 1647, 1649, 1651, 1653, 1655, 1657, 1659, 1661, 1663, 1665, 1667, 1669, 1671, 1673, 1675, 1677, 1679, 1681, 1683, 1685, 1687, 1689, 1691, 1693, 1695, 1697, 1699, 1701, 1703, 1705, 1707, 1709, 1711, 1713, 1715, 1717, 1719, 1721, 1723, 1725, 1727, 1729, 1731, 1733, 1735, 1737, 1739, 1741, 1743, 1745, 1747, 1749, 1751, 1753, 1755, 1757, 1759, 1761, 1763, 1765, 1767, 1769, 1771, 1773, 1775, 1777, 1779, 1781, 1783, 1785, 1787, 1789, 1791, 1793, 1795, 1797, 1799, 1801, 1803, 1805, 1807, 1809, 1811, 1813, 1815, 1817, 1819, 1821, 1823, 1825, 1827, 1829, 1831, 1833, 1835, 1837, 1839, 1841, 1843, 1845, 1847, 1849, 1851, 1853, 1855, 1857, 1859, 1861, 1863, 1865, 1867, 1869, 1871, 1873, 1875, 1877, 1879, 1881, 1883, 1885, 1887, 1889, 1891, 1893, 1895, 1897, 1899, 1901, 1903, 1905, 1907, 1909, 1911, 1913, 1915, 1917, 1919, 1921, 1923, 1925, 1927, 1929, 1931, 1933, 1935, 1937, 1939, 1941, 1943, 1945, 1947, 1949, 1951, 1953, 1955, 1957, 1959, 1961, 1963, 1965, 1967, 1969, 1971, 1973, 1975, 1977, 1979, 1981, 1983, 1985, 1987, 1989, 1991, 1993, 1995, 1997, 1999, 2001, 2003, 2005, 2007, 2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023, 2025, 2027, 2029, 2031, 2033, 2035, 2037, 2039, 2041, 2043, 2045, 2047, 2049, 2051, 2053, 2055, 2057, 2059, 2061, 2063, 2065, 2067, 2069, 2071, 2073, 2075, 2077, 2079, 2081, 2083, 2085, 2087, 2089, 2091, 2093, 2095, 2097, 2099, 2101, 2103, 2105, 2107, 2109, 2111, 2113, 2115, 2117, 2119, 2121, 2123, 2125, 2127, 2129, 2131, 2133, 2135, 2137, 2139, 2141, 2143, 2145, 2147, 2149, 2151, 2153, 2155, 2157, 2159, 2161, 2163, 2165, 2167, 2169, 2171, 2173, 2175, 2177, 2179, 2181, 2183, 2185, 2187, 2189, 2191, 2193, 2195, 2197, 2199, 2201, 2203, 2205, 2207, 2209, 2211, 2213, 2215, 2217, 2219, 2221, 2223, 2225, 2227, 2229, 2231, 2233, 2235, 2237, 2239, 2241, 2243, 2245, 2247, 2249, 2251, 2253, 2255, 2257, 2259, 2261, 2263, 2265, 2267, 2269, 2271, 2273, 2275, 2277, 2279, 2281, 2283, 2285, 2287, 2289, 2291, 2293, 2295, 2297, 2299, 2301, 2303, 2305, 2307, 2309, 2311, 2313, 2315, 2317, 2319, 2321, 2323, 2325, 2327, 2329, 2331, 2333, 2335, 2337, 2339, 2341, 2343, 2345, 2347, 2349, 2351, 2353, 2355, 2357, 2359, 2361, 2363, 2365, 2367, 2369, 2371, 2373, 2375, 2377, 2379, 2381, 2383, 2385, 2387, 2389, 2391, 2393, 2395, 2397, 2399, 2401, 2403, 2405, 2407, 2409, 2411, 2413, 2415, 2417, 2419, 2421, 2423, 2425, 2427, 2429, 2431, 2433, 2435, 2437, 2439, 2441, 2443, 2445, 2447, 2449, 2451, 2453, 2455, 2457, 2459, 2461, 2463, 2465, 2467, 2469, 2471, 2473, 2475, 2477, 2479, 2481, 2483, 2485, 2487, 2489, 2491, 2493, 2495, 2497, 2499, 2501, 2503, 2505, 2507, 2509, 2511, 2513, 2515, 2517, 2519, 2521, 2523, 2525, 2527, 2529, 2531, 2533, 2535, 2537, 2539, 2541, 2543, 2545, 2547, 2549, 2551, 2553, 2555, 2557, 2559, 2561, 2563, 2565, 2567, 2569, 2571, 2573, 2575, 2577, 2579, 2581, 2583, 2585, 2587, 2589, 2591, 2593, 2595, 2597, 2599, 2601, 2603, 2605, 2607, 2609, 2611, 2613, 2615, 2617, 2619, 2621, 2623, 2625, 2627, 2629, 26

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspeção do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 17 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de São José, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de São José
Miguel de Sousa — Requer 5.000 m2 de terras devolutas no lugar Angelina, distrito de Angelina, município de São José, confrontando: Ao norte, com Pedro José Koerich, ao sul, com o mesmo; ao leste, com Marcos Longen e ao oeste com Jacob Fick.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de São José.

Florianópolis, 5 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2759)

Edital n. 18 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Florianópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Florianópolis
João Claudino Santana — Requer 1 lote de terras devolutas no lugar Pedra Grande, distrito de Florianópolis, município de Florianópolis, confrontando: Norte, com João Evangelista Martins, sul, com Geraldina Maria Tavares, leste com Camilino de Servidão e ao oeste com quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 11 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2835)

Edital n. 19 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça
Tolentino dos Passos — Requer 15.000 m2 de terras devolutas no lugar Enseada de Brito, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com herdeiros de José Cândido da Silveira, ao sul, com Manoel Ambrósio da Silveira, leste, no Sapé e oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 15 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2942)

Edital n. 20 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça
Maria Francisco de Medeiros — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Braço São João, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com Honorato Lourenço de Medeiros, ao sul, com José Albino dos Santos, ao leste com terras do luto e ao oeste com Brázeo São João.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 20 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2957)

Edital n. 21 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Camboriú, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Camboriú
Nilo Vecchi — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Limeira, distrito de Camboriú, município de Camboriú, confrontando: Ao norte, com Henrique do Lago, sul, Salentim; ao este com quem de direito e ao oeste com Francisco Gerônimo e Herdeiros de Pedro Vignolo.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Camboriú.

Florianópolis, 21 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (3079)

Inspeção do 2º Distrito

SEDE EM TUBARÃO

Edital n. 24 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araranguá, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araranguá
3.851-D/DTC/48 — José João da Silva — Requer 50 hectares de terras devolutas no lugar Estrada do Soares, distrito de Araranguá, município de Araranguá, confrontando: Ao norte, com terras requeridas por Oscar Nagel e Manoel Pedro Rocha; sul, com terras de Pedro Simon e herdeiros de João Cândido; leste, com terras ocupadas por Leopoldina Borges; oeste, com terras requeridas por Pedro Simon.

3.852-D/DTC/48 — João Elias de Oliveira — Requer 750 hectares de terras devolutas no lugar Soares, distrito de Araranguá, município de Araranguá, confrontando: Norte, com terras de Elias Manoel de Oliveira, sul e a oeste, com terras requeridas por Oscar Nagel e a leste, com Custódia Maria da Silva.

3.861-D/DTC/48 — Francisco João Monteiro — Requer 4 hectares de terras devolutas no lugar Soares, distrito de Araranguá, município de Araranguá, confrontando: Norte, com terras de Antônio de Tal; sul, com terras legitimadas de Joana Maria José; leste, com terras legitimadas de Apolinário Cândido; oeste, com a estrada geral Soares a Sombrio.

4.244-D/DTC/49 — João Vítor Duarte — Requer 26 hectares de terras devolutas no lugar Campos, distrito de Povo do Sertão, município de Araranguá, confrontando: Norte, com Bartolomeu Indio da Rosa; sul, com herdeiros de Manoel João Alves; leste, com o Rio São João e a oeste, com quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araranguá.

Tubarão, 7 de março de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor. (1204)

Edital n. 25 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão
4.035-D/DTC/48 — Wendolino Henrique Söthe — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Bom Retiro, distrito de Braco do Norte, município de Tubarão, confrontando: Norte, com terras devolutas requeridas por João Zeferino dos Santos; sul, com o requerente; leste, com terras devolutas e a oeste, com terras devolutas requeridas por João Tomé Leal.

4.036-D/DTC/48 — Antônio Schultz — Requer 20 hectares de terras devolutas no lugar Bom Retiro, distrito de Braco do Norte, município de Tubarão, confrontando: Norte, com Germano Henrique Söthe e o requerente; sul, com Francisco Brünig; leste, com terras devolutas ocupadas por Pedro Batista da Silva e a oeste, com terras requeridas por Francisco Söthe.

4.037-D/DTC/48 — Antônio Volatto — Requer 3 hectares de terras devolutas no lugar Alto das Pedras, distrito de Braco do Norte, município de Tubarão, confrontando: Norte, sul e a oeste, com terras do requerente e a leste, com Silvestre Leck.

4.038-D/DTC/49 — Florentino Söthe — Requer 20 hectares de terras devolutas no lugar Bom Retiro, distrito de Braco do Norte, município de Tubarão, confrontando: Norte, com terras devolutas requeridas por Antônio Schultz; sul, com terras devolutas requeridas por João Zeferino dos Santos; leste, com terras devolutas ocupadas por Pedro Batista da Silva e a oeste, com Francisco Brünig.

4.243-D/DTC/49 — Arnaldo Manoel Corrêa — Requer 3,2 hectares de terras devolutas no lugar Guarda-Margem esquerda Rio Tubarão, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Norte, com terras de Tuzar, Paulo da Silva; leste, com terras de Tomaz Paulo da Silva; Pádua Tomaz Gonçalves e devolutas e a oeste, com terras de Marcos Tomaz Madela.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 8 de março de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor. (1204)

Edital n. 26/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Laguna, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Laguna
Bernardino José Claudino — 4.219-D/DTC/49 — Requer 7 hectares de terras devolutas no lugar Sertão do Santiago, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna, confrontando: Ao norte, com Antônio Erculano; sul, com Manoel Aguiar, leste, com João da Luz e a oeste, com a Mar Manso.

Ernesto João Pelro — 4.220-D/DTC/49 — Requer 3 hectares de terras devolutas no lugar Roca Grande, distrito de Laguna, município de Laguna, confrontando: Ao norte, com Manoel Inácio Machado; sul, com herdeiros de Pedro Rodrigues; leste, com Minervina Alves e a oeste, com terras devolutas, requer. e med. por Isaac João Machado.

Reinaldo Nicolite — 4.221-D/DTC/49 — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Santa Maria, distrito de Laguna, município de Laguna, confrontando: Ao norte, com terras devolutas requeridas por Reinaldo Nicolite, sul, com um córrego, leste e a oeste, com terras devolutas.

José Antônio de Oliveira — 4.222-D/DTC/49 — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Santa Maria, distrito de Laguna, município de Laguna, confrontando: Ao norte, com terras devolutas requeridas por Reinaldo Nicolite, sul, com um córrego, leste e a oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Laguna.

Tubarão, 9 de março de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor. (1204)

Edital n. 27/49 — Prazo 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Criciúma, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Criciúma
Sebastião Arceno de Sousa — 4.237-D/DTC/49 — Requer 8 hectares de terras devolutas no lugar Coqueiros, distrito de Afiar, município de Criciúma, confrontando: Ao norte, com propriedade de Araceno José de Sousa, do sul, com o mesmo, a leste e oeste, com terras de Angelo Cardoso.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Criciúma.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor. (1204)

Edital n. 28/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Laguna, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Florianópolis, 20 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2957)

Inspeção do 3º Distrito

SEDE EM LAGUNA

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Laguna, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Laguna
Augusto de Bitencourt Capanema — 4.053-D/DTC/49 — Requer 1,1 hectares de terras devolutas no lugar Caxocadas, distrito de Laguna, município de Laguna, confrontando: Ao norte, com herdeiros de Rosalino Francolino da Silva, ao sul, com o M. Pequeno, a leste, com propriedade de Apolinário João Esfício e a oeste, com terras de Antônio Avelino.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Laguna.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor. (1204)

Edital n. 29/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão
Pedro João da Cruz — 4.397-D/DTC/49 — Requer 9 hectares de terras devolutas no lugar Travessão do Gravatal, distrito de Gravatal, município de Tubarão, confrontando: Ao N. com prop. do requerente, ao S. e terras devolutas ocupadas e requeridas por Ernesto Emílio Juriques, a leste e terras documentadas de Alfredo João Camilo e a oeste, com terras dev. req. p. Ant. Batista da Silva.

4.398-D/DTC/49 — Manoel Saturnino Antunes — Requer 2,9 hectares de terras devolutas no lugar Pedrinhas, distrito de Pedra Grande, município de Tubarão, confrontando: Norte, com propriedade de Luiz Manoel Antunes; ao sul, com terras de Miguel José Antunes; a leste, com Maria Custódia Antunes e a oeste, com gleba de Pedro Manoel Rabêlo Mendes.

4.494-E/DTC/49 — Serafim Bernadino da Motta — Requer 1,15 hectares de terras devolutas no lugar Passo do Gado, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com propriedade do Colégio "São José"; ao sul, com o Rio São João; a leste, com terras de Manoel Sebastião Urbano e a oeste, com propriedade de André Sales Borges.

4.495-E/DTC/49 — João Vieira da Silva — Requer 3,5 hectares de terras devolutas no lugar Moela, distrito de Gravatal, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Adol. Ribeiro; ao sul, com terras do Estado, ocupadas por Pedro Vieira da Silva; a oeste, com Henrique Vieira da Silva e a leste, com Herólio José da Silva.

4.496-E/DTC/49 — Mariano João Salvador — Requer 3.000 m2 de terras devolutas no lugar Baixo Capivari, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Augusto; ao sul, com Juvêncio Hipólito Machado; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com os banhos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor. (1204)

Edital n. 30/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão
4.057-D/DTC/49 — Argemiro Patrício Paes — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras da viúva de Manoel Firmino de Medeiros; ao sul, com propriedade de Custódia Braga; a leste, com o Rio Tubarão e a oeste, com terras documentadas de Quintino Medeiros.

4.390-E/DTC/49 — Alvim Avelino Porto — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Mato Alto, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de Luiz Pedro de Oliveira; ao sul, com propriedade de Galdino Avelino Porto; a leste, com terras de Santa Ana e a oeste, com propriedade de Santa Luiza dos Santos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor. (1204)

Edital n. 31/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditadas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

das e Colonização, fazo público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Orleans, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Orleans

4.399 D/DT/49 — Saul Leandro da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Ayurê, distrito de Grão-Pará, município de Orleans, confrontando: Ao norte, com terras legítimas de França Cé; ao sul, com Matias Schinila; a leste, com terras do eumentado de Manoel Laurindo; e a oeste, com terras escrituradas de Antônio Egídio.

4.401 D/DT/49 — Augusto Rohden — Requer 12 hectares de terras devolutas no lugar Taipa, distrito de Palmeiras, município de Orleans, confrontando: Ao norte, com Alfredo Pandolfini; ao sul, com terras de Pedro Otaviano Bratti; a leste e oeste, com propriedade do requerente.

4.404 E/DT/49 — Licério Agostinho Pereira — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Santa Clara, distrito de Palmeiras, município de Orleans, confrontando: Ao norte, com Mário Silvestre; ao sul, com a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina; a leste, com Arcangelo Campos; e a oeste, com Mário Silvestre.

4.497 E/DT/49 — Maximiliano Zani — Requer 12 hectares de terras devolutas no lugar Pindotiba, distrito de Orleans, município de Orleans, confrontando: Ao norte, com terras de Azeno de Andrade; ao sul, com o Rio Tubarão; a leste, com propriedade do requerente; e a oeste, com a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

4.501 E/DT/49 — Maximiliano Zani — Requer 4.300 ms. de terras devolutas no lugar Pindotiba, distrito de Orleans, município de Orleans, confrontando: Ao norte, com Manoel André; ao sul, com terras de Azeno de Andrade; a leste, com herdeiros de Medeiros e a oeste, com o Rio Tubarão.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Orleans.

Tubarão, 17 de maio de 1949.

Walmor Otávio de Oliveira, inspetor. (2221)

Inspetoria do 3º Distrito

SEDE EM BLUMENAU

Edital n. 11 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, fazo público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Ibirama, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

4.054-D/48 — Prefeitura Municipal de Ibirama — Requer 2.000 hectares de terras devolutas no lugar Rio da Prata, distrito de José Boiteux, município de Ibirama, confrontando: Ao norte, com a Sociedade Duque de Caxias; ao sul, com a Sociedade Duque de Caxias; e a oeste, com terras da concessão Simões.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Ibirama.

Blumenau, 17 de setembro de 1949.

Gil Fausto de Sousa, inspetor.

Inspetoria do 6º Distrito

SEDE EM CHAPECÓ

Edital n. 56/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, fazo público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó
1.318/IT/49 — Cesário Antunes de Oliveira e Walmor Antunes Sousa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Cuiabá Funda; ao sul, com terras do Estado; e ao leste, com a linha telegráfica.

1.319/IT/49 — José Ferreira da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Sanga do Ricardo; ao sul, com Saturnino Goulart e Arminho Ribeiro de Freitas; a leste,

com Teodoro Ribeiro de Freitas e ao oeste, com João Ribeiro de Freitas.

1.308/IT/49 — Maria Cândida — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Anta Gorda, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas, por um lajeado; ao sul, com Joaquim Rudolfo; a leste, com Antônio Benedito e ao oeste, com Miguel de Oliveira.

1.317/IT/49 — Arminho Ribeiro de Freitas — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o João Ribeiro de Freitas; ao sul, com Veneslau Roberto; a leste, com Saturnino Goulart; e ao oeste, com Cristiano André Costa.

1.314/IT/49 — Alberto Júlio Luiz Mackenz — Requer 60 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras do Estado; ao sul, com Angelino Feliciano dos Santos; ao leste, com Inácio de Oliveira e Angelino Feliciano dos Santos; e ao oeste, com João Tavares de Azeite.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquilino Miotli, pelo inspetor.

Edital n. 57/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, fazo público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó
1.316/IT/49 — João Ribeiro de Freitas — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Fazenda dos Lari; ao sul, com José Roberto; a leste, com Noel Rüdiger; e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.315/IT/49 — Eulides Sutil da Rosa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com José Costa; ao sul, com João Zanelati; a leste, com Arroio Anta Gorda; e ao oeste, com terras do Estado.

1.282/IT/49 — Sebastião C. do Nascimento — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Francisco dos Santos e João Conrado; ao sul, com Veneslau Hack; a leste, com a Fazenda da Lara e ao oeste, com terras do Estado.

1.320/IT/49 — João Manoel Antunes — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, pela Sanga do Goulart; ao sul, com Pedro Rosa; a leste, com terras do Estado e ao oeste, com Arnaldo Goulart.

1.321/IT/49 — Eurides Benedito da Silva — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Angelino Feliciano dos Santos; ao sul, com terras do Estado; a leste, com Francisco de Ramos; e ao oeste, com Manoel Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquilino Miotli, pelo inspetor.

Edital n. 58/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, fazo público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó
1.304/IT/49 — Inácio Gambatto — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 49; ao sul, com a outra metade do lote n. 18; ao leste, com o lote n. 47; e ao oeste, com o lote n. 47.

1.302/IT/49 — Arno Mendes de Medeiros — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 47; ao sul, com o lote n. 74; a leste, com o lote n. 62 e ao oeste, com o lote n. 64.

1.312/IT/49 — Alzirio Mariano de Oli-

veira — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 51; ao sul, com o lote n. 42, pelo lajeado do Pinheiro e com terras particulares pelo Arroio Taquara; a leste, com o lote n. 45 e ao oeste, com terras particulares pelo arroio Taquara.

1.303/IT/49 — Francisco Assis do Prado — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Taquara; ao sul, com os lotes n. 43 e 44; a leste, com o lote n. 42 e ao oeste, com o lote n. 49.

1.313/IT/49 — José Mariano de Oliveira — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 65; ao sul, com terras particulares pelo arroio Taquara e com o lote n. 75; a leste, com o lote n. 53 e ao oeste, com terras particulares, pelo rio Taquara.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquilino Miotli, pelo inspetor.

Edital n. 59/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, fazo público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó
1.305/IT/49 — Diógenes Alves Ferreira — Requer 96,8 hectares de terras devolutas no lugar Pesqueiro, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de propriedade de Otávio Silva; ao sul, com terras de propriedade de Honório Cordeiro; a leste, com terras de propriedade de Atanásio Antônio; e ao oeste, com terras requeridas por José Ribeiro Bueno.

1.279/IT/49 — Albino Pedro Panizzi — Requer 146,4 hectares de terras devolutas no lugar Pilaço de Pedra, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Antônio de Vovonki; ao sul, com Nicolau de tal; a leste, com terras de Batista de tal; e ao oeste, com terras devolutas.

1.290/IT/49 — Flordina Andreia — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o divisor do Estado do Paraná; ao sul, com terras requeridas por José Daniel; a leste, com terras de Benjamin Nunes de Oliveira; e ao oeste, com terras requeridas por Boalide Prestes dos Santos.

1.223/IT/49 — José Glante — Requer 18,4 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Mercedes Cacheco; ao sul, com terras ocupadas por João Lemes; a leste, com terras de José Daniel; e ao oeste, com terras requeridas por Sebastião Corrêa.

1.300/IT/49 — Antônio da Rocha Loures Júnior — Requer 726 hectares de terras devolutas no lugar Pinheirinho, distrito de Campo Eré, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas ocupadas por Lauro Alves Bernardino e divisor do Estado do Paraná; ao sul, com o rio Feliciano; a leste, com a Fazenda Saudade e ao oeste, com terras de Autério Pinto.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquilino Miotli, pelo inspetor.

Edital n. 60/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, fazo público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Chapecó
1.322/IT/49 — Pedro Espírito dos Santos — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Taquara; ao sul, com terras do Estado; a leste, com terras ocupadas por Gomercindo de tal e ao oeste, com terras requeridas por Aloisio Kerpers.

1.299/IT/49 — José Nazareno Mucellin — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lajeado

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Edital de notificação n. 4/49

Pelo presente, fica notificado Sezeferdo Ballo, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência de quatro (4) do mês de outubro corrente, na reclamação que apresentou contra a Cia. de Indústrias Gerais, Obras e Terras S. A., cujo inteiro teor é o seguinte: "Visos, etc. Sezeferdo Ballo reclama contra a Cia. de Indústrias Gerais, Obras e Terras S. A. alegando que fora despedido sob o pretexto de ordem governamental, ficando, todavia, trabalhando em seu lugar um outro empregado, Auxiliar reclamante, razão pela qual pede a condenação da reclamada na importância de Cr\$ 4.000,00, relativa a aviso-prévio e indenização. A reclamada contestou, editando fossem inquiridas duas testemunhas. Esta Junta, em decisão proferida em 1947, indeferiu a inquirição das testemunhas, ordenando a reclamada a ornar o pedido. Em grau de recurso, o Egrégio Tribunal Regional anulou a decisão sob o fundamento de cerceamento de defesa, determinando fossem ouvidas as testemunhas. Em obediência ao venerando acórdão procedeu-se à inquirição, tendo-se verificado que a alegação do reclamante de que somente ele havia sido despedido e não o seu auxiliar era improcedente, pois também este último foi despedido por determinação do Governo Federal. Assim, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, por unanimidade de votos, julgar incompetente a Justiça do Trabalho, devendo os autos ser remetidos ao Juízo da Fazenda Nacional, na forma do disposto no artigo 486, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho". (Assinados: Henrique Stodiek, suplente de juiz presidente; Severo Simões, vogal dos Empregadores; Hipólito do Vale Pereira, vogal dos Empregados; Antônio Adolfo Lisboa, chefe da Secretaria".

Florianópolis, 7 de outubro de 1949.
Antônio Adolfo Lisboa, chefe da Secretaria. (4127)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

Edital

O doutor Clovis Ayres Gama, juiz de direito da comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente editalirem, com o prazo de trinta (30) dias, que neste cartório corre o processo de inventário dos bens deixados por morte de Manoel Antunes de Sousa, e estão presentes os herdeiros Edvaldo e Flordina, filhos do falecido, e o advogado João Rayzel, residentes no Estado do Paraná, Flórina, residente em Florianópolis, América, residente em Porto Alegre, Sebastiana, residente em Lajes, conforme consta da relação de herdeiros, lista e chama os referidos herdeiros para o prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação no "Diário Oficial do Estado", para dizerem sobre as declarações prestadas pelo inventariante Odília Antunes de Sousa e assistirem aos debates, termos do arrolamento e partilha, e, finda a sentença, sob as penas da lei, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, ordena-se a presente edital, que será afixado e publicado de acordo com a lei, dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos quatro dias do mês de julho de 1949. Eu, Henrique Chibes Bleyer, escrivão, o dactilografar e subscrever. Clovis Ayres Gama, juiz de direito. (1669)

Maldonado, ao sul, com o Rio Chapecó; a leste, com o lote n. 107 e ao oeste, com a metade do mesmo lote n. 108.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistanoviz — Requer 61,32 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a linha Poletto; ao sul, com o lajeado Bonito; a leste, com o lote n. 13 e ao oeste, com o lote n. 15.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistanoviz — Requer 13,48 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, pela linha Secção Lambador; ao sul, com o rio Uruguay; a leste, pelo lote n. 48, de Egídio Saroli e ao oeste, com parte do lote n. 47.

1.324/IT/49 — Pedro Cecon — Requer 72,6 hectares de terras devolutas, no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras requeridas pelos Pavões; ao sul, com terras ocupadas por Charnacki; ao leste, com o travessão Volta Grande e ao oeste, com terras ocupadas por Charnacki.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 5 de julho de 1949.
João Francisco Regis, inspetor. (2235)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 17, em caixa	Cr\$ 697.151,90	
RECEBIMENTOS		
Repartições fiscais, c/de saldos	139.371,10	
Montepio	271,10	
Depósitos	1.248,10	
	Cr\$ 838.045,20	

PAGAMENTOS		
Secretaria do Interior e Justiça	66.765,50	
Secretaria da Fazenda	23.581,80	
Secretaria da Viação	13.507,00	
Departamento de Geografia e Cartografia	4.770,20	
Despesas por créditos especiais	4.419,30	
Depósitos	648,80	
Saldo na Tesouraria para o dia 19	724.052,60	
	Cr\$ 838.045,20	

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA		
Depósitos	69.792,80	
Montepio	493.222,80	
Disponível	161.037,00	724.052,60
NOS BANCOS		
Do Brasil		
Disponível	696.463,20	
Montepio em c/c. direta	37.731,00	734.194,20
Nacional do Comércio		
C/especial n. 2	5.443.312,60	
C/especial n. 3	2.220,30	
C/remessas Coletórias	4.623.140,70	
Montepio c/c. direta	66.765,50	10.135.439,10
Indústria e Comércio de Santa Catarina		
Disponível	319.064,00	
Montepio em c/c. direta	3.388,30	322.452,30
Do Distrito Federal		
Disponível em c/de movimento	1.777,10	
Montepio em c/c. direta	507.652,70	509.429,80
De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina		
Disponível c/depositos	996.702,60	
Caixa Econômica Federal	590.919,00	
Casa Bancária Hoepcke Ltda.	296.279,10	
	Cr\$ 14.309.498,70	

Haroldo Barbato Manoel Frederico da Silva
 Oficial administrativo Tesoureiro
 Francisco Gouvêa, Sub-Diretor Interino.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 18, em caixa	Cr\$ 724.052,60	
RECEBIMENTOS		
Repartições fiscais, c/de saldos	118.025,00	
Montepio	18.776,00	
Retirada de bancos (Comércio)	250.000,00	
Depósitos	135,00	
	Cr\$ 1.110.989,20	

PAGAMENTOS		
Secretaria do Interior e Justiça	124.356,60	
Secretaria da Fazenda	24.150,30	
Secretaria da Segurança	2.441,40	
Secretaria da Viação	58.245,00	
Departamento de Estatística	123,40	
Departamento de Geografia e Cartografia	103,00	
Despesas por créditos especiais	11.050,10	
Depósitos	250.000,00	
Montepio	69.100,00	
Saldo na Tesouraria para o dia 21	571.240,40	
	Cr\$ 1.110.989,20	

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA		
Depósitos	69.927,80	
Montepio	442.895,80	
Disponível	58.413,80	571.240,40
NOS BANCOS		
Do Brasil		
Disponível	696.463,20	
Montepio em c/c. direta	37.731,00	734.194,20
Nacional do Comércio		
C/especial n. 2	5.193.312,60	
C/especial n. 3	2.220,30	
C/remessas Coletórias	3.623.140,70	
Montepio c/c. direta	66.765,50	8.855.439,10
Indústria e Comércio de Santa Catarina		
Disponível	319.064,00	
Montepio em c/c. direta	3.388,30	322.452,30
Do Distrito Federal		
Disponível em c/de movimento	1.777,10	
Montepio em c/c. direta	507.652,70	509.429,80
De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina		
Disponível c/depositos	996.702,60	
Caixa Econômica Federal	590.919,00	
Casa Bancária Hoepcke Ltda.	296.279,10	
	Cr\$ 12.906.686,50	

Haroldo Barbato Manoel Frederico da Silva
 Oficial administrativo Tesoureiro
 Francisco Gouvêa, Sub-Diretor Interino. (4337)

Aviso

A Diretoria de Obras Públicas — Serviço de Luz e Força — avisa que a partir desta data e enquanto estão sendo executados os serviços de remodelação

das redes de distribuição, não atenderá pedidos de ligação de energia para força motriz.
 Diretoria de Obras Públicas, 15 de outubro de 1949.

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 3 DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 1º (em caixa)	Cr\$ 1.730.511,50	
RECEBIMENTOS		
RECEITA ORÇAMENTARIA		
Arrecadação	10.526,20	
Depositantes de dinheiro	1.135,00	
	Cr\$ 1.742.172,70	

PAGAMENTOS		
DESPESA ORÇAMENTARIA		
Dívida pública	602,00	
Serviços de utilidade pública	1.350,00	
Encargos diversos	2.307,40	
Educação Pública	5.400,00	
Serviços industriais	550,00	
Execução e fiscalização financeira	900,00	
Administração geral	2.880,50	
Segurança Pública e Assistência Social	700,00	
Restos a pagar	784,00	
	1.727.468,20	
B A L A N Ç O		Cr\$ 1.742.172,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria		
Disponível	1.683.050,80	
Depósitos	44.417,40	1.727.468,20
No Banco Nacional do Comércio, conta n. 2 (Depósitos)		
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda.		26.461,30
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda.		680.331,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina		175.443,00
		Cr\$ 2.609.703,90

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 3 de outubro de 1949.
 C. Machado Silva D. Marcelino
 Of. adm. enc. do controle Tesoureiro
 Visto — Reinaldo Alves, Diretor.

ESTATUTOS DO CORTUME BRUSQUENSE S. A.

Aprovados pela assembléa geral extraordinária de 31 de maio de 1948.
 Capítulo primeiro — Da sociedade, forma, sede, duração e objeto. Artigo 1º — Cortume Brusquense S. A., sociedade por ações, com sede e fóro na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, constituída em 19 de dezembro de 1935, com a duração de 30 anos a contar de 19 de dezembro de 1945, rege-se-á pelo presente estatuto e subsidiariamente pela legislação aplicável a sociedade do mesmo gênero. Artigo 2º — A sociedade tem por objeto a exploração da indústria de couros e outros ramos de indústria. Capítulo segundo — Do capital social. Artigo 3º — O capital social é de quatro milhões de cruzados (Cr\$ 4.000.000,00), dividido em quatro mil ações no portador do valor de mil cruzados (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Artigo 4º — O capital social poderá ser elevado, quando assim o julgar conveniente a assembléa geral de acionistas, e, neste caso, serão preferidos os acionistas para a subscrição das referidas ações, guardadas as proporções da 1ª emissão. Capítulo terceiro — Da administração. Artigo 5º — A direção da sociedade é exercida por um diretor, eleito em assembléa geral e pelo período de três anos, podendo ser reeleito. Artigo 6º — Compete ao diretor: a) — exercer os atos de administração e fiscalização sobre os negócios sociais; b) — representar ativa e passiva judicial e extrajudicialmente a sociedade; c) — organizar as contas, o balanço e o relatório que serão submetidos à assembléa geral, com parecer do conselho fiscal; d) — presidir as sessões de assembléa geral; e) — assinar as ações representativas do capital social; f) — assinar cheques, títulos de crédito, contratos, endossos de títulos, procurações e quaisquer documentos que impliquem responsabilidade social; g) — assinar ou visar a correspondência e superintender os negócios sociais; h) — nomear, demitir ou suspender o pessoal, bem como o promover, seguindo a conveniência do serviço; i) — arrecadar e guardar todo o dinheiro e valores sociais, depositando-os em estabelecimento bancário idôneo; j) — pagar as despesas de administração e autorizadas pelas assembléas gerais; k) — organizar, fiscalizar e dirigir a contabilidade social; l) — escolher e propor a nomeação e demissão do pessoal subordinado. Artigo 7º — O diretor nomeará dois ou mais procuradores, para, com poderes expressos, praticarem atos e operações sociais, não podendo contudo os procuradores assinaem correspondência e documentos, sem que o façam conjuntamente, isto é, sempre assinando dois ou mais mandatórios. Artigo 8º — No caso de morte ou renúncia do diretor, será preenchida a respectiva vaga por membro do conselho fiscal por este eleito, até que em assembléa geral se proceda a eleição para o cargo vago. Artigo 9º — O diretor cautionará 10 (dez) ações como responsabilidade de sua gestão, só podendo tais ações serem levantadas por terminação ou extinção de mandato e depois de aprovação em assembléa geral das respectivas contas. Artigo 10 — O diretor receberá os honorários que forem fixados pela assembléa geral. Capítulo quarto — Do conselho fiscal. Artigo 11 — O conselho fiscal com remuneração fixada pela assembléa geral será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleito anualmente pela assembléa geral. Artigo 12 — Cabe ao conselho fiscal exercer as atribuições previstas em lei e mais designar o administrador provisório.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIAO

DELEGACIA DE SANTA CATARINA

Edital n. 13

Declaração de caducidade de aforamento

De ordem do sr. chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, e de conformidade com o § 2º, do art. 101, do decreto-lei n. 9.760, de 3 de setembro de 1946, declaro caduco o aforamento do terreno de marinha e respectivo acrecido, situado à rua Bocaiuva, nesta Capital, medindo 35,96 metros de frente ao mar, em face de não terem sido pagos os foros por três anos consecutivos.
 De acordo com o art. 118, do mencionado decreto-lei, a interessada ara. Gerda Pape, terá o prazo de noventa (90) dias, contados da data da publicação do presente edital, para apresentar qualquer reclamação ou requerer revogação de aforamento para o aludido terreno.
 Delegacia do Serv. do Patrimônio da União, em Santa Catarina em 25 de outubro de 1949.
 Heitor Ferrari, engenheiro, classe "M".

Visto — Delegacia do Serv. do Patrimônio da União, em Santa Catarina, em 25 de outubro de 1949.

Gilberto da Fontoura Rey, chefe. (4372)

na falta do diretor. Artigo 13 — As atribuições do conselho fiscal são as expressas no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Capítulo quinto — Da assembléa geral. Artigo 14 — Será constituída a assembléa geral pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações, valendo cada ação um voto. Artigo 15 — A assembléa geral ordinária deverá se reunir dentro do primeiro trimestre de cada ano, para leitura e discussão do relatório da diretoria e aprovação das contas, com parecer do conselho fiscal e eleição deste. Artigo 16 — As assembléas gerais ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 15 dias e as extraordinárias com a de 8 dias. Capítulo sexto — Do balanço, contas, lucros e reservas. Artigo 17 — No fim do ano comercial, que termina em 31 de dezembro, proceder-se-á o balanço geral da sociedade, para apuração dos lucros e prejuízos. Artigo 18 — Dos lucros verificados, feita a dedução para o fundo de reserva legal, 5% para bonificação ao diretor e as demais quotas julgadas convenientes, sob a aprovação da assembléa geral, por proposta da diretoria, ouvido o conselho fiscal, serão distribuídos como dividendos aos acionistas. Capítulo sétimo — Disposições gerais. Artigo 19 — Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

N. 4.998 — Conferida por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 20,80 de selos federais para arquivamento.
 Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de julho de 1949.
 O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 21 de julho de 1949.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1655)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.709
Faco público que, de acordo com o art. 41, do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil, se acha correndo prazo para preparo, na Secretaria deste Tribunal, do seguinte processo:
Apelação cível da comarca de Porto União, em que são apelantes João e José Húngaro e Carlos Holtmann e apelada Flávia e Hábua Guérios.
Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 26 de outubro de 1949.
A secretária em exercício: Nair Caldeira Gonzaga.

Edital n. 1.710
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, em data de 12 de corrente mês, na sessão ordinária das Câmaras Reunidas em Tribunal Pleno, foi assinado o acordo nos autos de recurso de mandado de segurança n. 12, da comarca de Florianópolis, em que é requerente o dr. Henrique Bernhauser e requerida a Prefeitura Municipal, cuja conclusão é do teor seguinte:
"Acordam, em Tribunal de Justiça, por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, afim de que julgue o dr. juiz de direito o mérito do pedido. Custas ex-lege".
Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.
Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 27 de outubro de 1949.
Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício.

Edital n. 1.711
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, em data de 28 de setembro findo, na sessão ordinária das Câmaras Reunidas do Tribunal Pleno, foi assinado o acordo nos autos de mandado de segurança n. 70, da comarca de Bom Retiro, em que é requerente Francisco Tives de Sousa e requerido o dr. juiz de direito, cuja conclusão é do teor seguinte:
"Acordam, em Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos e consoante o parecer do exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado, rejeitar a preliminar arguida pelo impetrado, para conhecer e denegar o pedido, pagas as custas pelo impetrante".
Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.
Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 27 de outubro de 1949.
Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício.

Edital n. 1.712
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, em data de 26 de outubro, na sessão ordinária das Câmaras Reunidas em Tribunal Pleno, foram assinados os acordos nos seguintes autos:
Mandado de segurança n. 65, da comarca de Mafra, em que é requerente o dr. Carlos da Silva Sampaio e requerido o dr. Governador do Estado, cujo resultado é do teor seguinte:
"Acordam, em Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do exmo. sr. dr. Sub-Procurador Geral do Estado, indeferir o pedido, pagas as custas pelo requerente".
Mandado de segurança n. 73, da comarca de Florianópolis, em que são requerentes Aldo J. Sgatz e outros e requerido o dr. Secretário da Segurança Pública, cuja conclusão é do teor seguinte:
"Acordam, em Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do exmo. sr. dr. Sub-Procurador Geral do Estado, conhecer do pedido e julgar prejudicada a segurança impetrada. Custas ex-lege".
Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.
Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 27 de outubro de 1949.
Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício.

Edital n. 563
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, nesta data, na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordos cujas conclusões são do teor seguinte:
Agravado n. 1.785, de Rio do Sul, agravante Raulino João Rese e agravado Cia. Pinheiral Ltda. "dar, em parte, provimento ao agravo interposto pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para reanudar, como reformam, a decisão agravada e, consequentemente, determinar a inclusão do crédito constante da sua habilitação, excluída, porém, a parcela de Cr\$ 1.475,00 (mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), correspondente a "diferença do valor da média dos 6 meses últimos" a que se refere o sr. síndico, na informação de fls. 6 v. e juros a ela correspondentes. Custas em proporção".

Edital n. 564
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, nesta data, na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordos cujas conclusões são do teor seguinte:
Apelação cível n. 2.996, de Blumenau, apelante Elisabeth Holzer e apelado Waldemar Devitz. "por votação unânime, dar provimento ao recurso, para, reformando a decisão recorrida, julgar procedente a ação e decretar o despejo do apelado, dando-lhe o prazo de trinta (30) dias para a desocupação, e combinando a autora apelante a multa de vinte e quatro meses de aluguel, na forma do art. 18, § 2º, do decreto-lei n. 9.669, de 29 de agosto de 1946. Custas pelo apelado".
Apelação de despeito n. 616, de Concórdia, apelante dr. juiz de direito e apelado Vitor Zorzeto e sua mulher. "conhecer da apelação e negar-lhe provimento para reformar, como confirmam, a sentença que homologou o despeito. Custas ex-cause".
Cartório em Florianópolis, 17 de outubro de 1949.
Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

Edital n. 565
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, nesta data, na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordos cujas conclusões são do teor seguinte:
Apelação cível n. 3.097, de Urussanga, apelante Cia. Siderúrgica Nacional S. A. e apelados João de Bona Porton e sua mulher. "dar provimento a apelação interposta pela Cia. Siderúrgica Nacional S. A. e reformar, como reformam, a decisão apelada, estabelecendo assim, a decisão anterior que determinou fosse a apelante intimada na posse do imóvel de propriedade de João de Bona Porton e sua mulher. Custas na forma da lei".
Cartório em Florianópolis, 19 de outubro de 1949.
Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

Edital n. 566
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, nesta data, na sessão das Câmaras Reunidas em Tribunal Pleno, foram assinados os venerandos acordos cujas conclusões são do teor seguinte:
Embargos civis n. 2.973, de Campos Novos, embargante Clisp S. A. e embargada Prefeitura Municipal. "por maioria de votos, rejeitar os embargos oferecidos por Clisp S. A., para confirmar, como confirmam, o acordo embargado. Custas pela embargada".
Apelação cível n. 3.097, de Urussanga, apelante Cia. Siderúrgica Nacional S. A. e apelados João de Bona Porton e sua mulher. "dar provimento a apelação interposta pela Cia. Siderúrgica Nacional S. A. e reformar, como reformam, a decisão apelada, estabelecendo assim, a decisão anterior que determinou fosse a apelante intimada na posse do imóvel de propriedade de João de Bona Porton e sua mulher. Custas na forma da lei".
Cartório em Florianópolis, 19 de outubro de 1949.
Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

Edital n. 567
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, nesta data, na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordos cujas conclusões são do teor seguinte:
Apelação cível n. 2.974, da comarca de Porto União, apelante Rodolfo Sigwalt e apelados Miguel Farah e sua mulher. "conhecendo do recurso, por unanimidade de votos, preliminarmente, não decretar a nulidade do feito, para, por maioria de votos, confirmar a sentença, desde que, por seus fundamentos, se ajusta ao direito e à prova dos autos. Custas pelo apelante".
Cartório em Florianópolis, 20 de outubro de 1949.
Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

Edital n. 568
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, nesta data, na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordos cujas conclusões são do teor seguinte:
Apelação cível n. 2.937, de Lajes, apelantes Edizardo Moreira dos Santos e outros e apelado Alcebades Pezzi. "negar provimento à apelação interposta por Edizardo Moreira dos Santos e outros, para confirmar, como confirmam, a sentença constante de fls. 161, que homologou a demarcação da divisão do imóvel denominado "Serra do Corrito", requerida pelo apelado, pagas as custas pelos apelantes, como de direito".
Apelação cível n. 2.999, de Blumenau, apelante Carlos João Nicolau Oster e apelada Jutta Oster. "dar, em parte, provimento à apelação, para reformar a sentença que condenou a pensão alimentícia, que deverá ser fixada na execução. Custas do recurso, em proporção".
Apelação de despeito n. 622, de Florianópolis, apelante dr. juiz de direito e apelados Pedro Opuska e sua mulher. "negar provimento ao recurso ex-offício, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o despeito. Custas ex-lege".
Apelação de despeito n. 623, de Bom Retiro, apelante dr. juiz de direito e apelados José Maria Althoff e sua mulher. "negar provimento ao recurso ex-offício, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o despeito. Custas na forma da lei".
Cartório em Florianópolis, 24 de outubro de 1949.
Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

Edital n. 569
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, nesta data, na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordos cujas conclusões são do teor seguinte:
Agravado n. 1.787, de Rio do Sul, agravante Raulino João Rese e agravado Cia. Pinheiral Ltda. "conhecer do recurso e, em parte, reformando a sentença agravada, mandar incluir o agravante, como quíprográfico, entre os credores da massa falida, nos termos do declaratório de crédito de fls. 2. Custas pela agravada".
Apelação cível n. 2.937, de Lajes, apelantes Edizardo Moreira dos Santos e outros e apelado Alcebades Pezzi. "negar provimento à apelação interposta por Edizardo Moreira dos Santos e outros, para confirmar, como confirmam, a sentença constante de fls. 161, que homologou a demarcação da divisão do imóvel denominado "Serra do Corrito", requerida pelo apelado, pagas as custas pelos apelantes, como de direito".
Apelação cível n. 2.999, de Blumenau, apelante Carlos João Nicolau Oster e apelada Jutta Oster. "dar, em parte, provimento à apelação, para reformar a sentença que condenou a pensão alimentícia, que deverá ser fixada na execução. Custas do recurso, em proporção".
Apelação de despeito n. 622, de Florianópolis, apelante dr. juiz de direito e apelados Pedro Opuska e sua mulher. "negar provimento ao recurso ex-offício, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o despeito. Custas ex-lege".
Apelação de despeito n. 623, de Bom Retiro, apelante dr. juiz de direito e apelados José Maria Althoff e sua mulher. "negar provimento ao recurso ex-offício, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o despeito. Custas na forma da lei".
Cartório em Florianópolis, 24 de outubro de 1949.
Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

Edital n. 570
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, nesta data, na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordos cujas conclusões são do teor seguinte:
Apelação de despeito n. 624, de Joinville, apelante dr. juiz de direito e apelado Gustavo Max Rock e sua mulher. "conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o despeito. Custas ex-cause".
Apelação de despeito n. 626, de Joinville, apelante dr. juiz de direito e apelado Alberto Fischer e sua mulher. "negar provimento ao recurso ex-offício, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o despeito. Custas na forma da lei".
Cartório em Florianópolis, 27 de outubro de 1949.
Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

Edital n. 571
De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, nesta data, na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordos cujas conclusões são do teor seguinte:
Apelação de despeito n. 624, de Joinville, apelante dr. juiz de direito e apelado Gustavo Max Rock e sua mulher. "conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o despeito. Custas ex-cause".
Apelação de despeito n. 626, de Joinville, apelante dr. juiz de direito e apelado Alberto Fischer e sua mulher. "negar provimento ao recurso ex-offício, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o despeito. Custas na forma da lei".
Cartório em Florianópolis, 27 de outubro de 1949.
Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital da massa falida da Empresa Industrial Agrícola Palmatá Limitada

O doutor Maurillo da Costa Coimbra, juiz de direito da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.
Faz saber aos que o presente edital vierem e dêle conhecimento tiverem que a requerimento de credores representando mais de um quarto de créditos na falência da Empresa Industrial Agrícola Palmatá Limitada, foi determinada por este Juízo a convocação de uma assembleia de credores a qual deverá realizar-se no dia catorze (14) do mês de novembro vindouro, às quinze (15) horas, na sala de audiências deste Juízo, no edifício do Fórum, à rua Princesa, no intuito de deliberarem em termos precisos sobre o modo da realização do ativo, desde que não contrários ao disposto no decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências), sem prejuízo dos atos já praticados pelo síndico, na forma da lei, e anteriormente autorizado, devendo estar presentes, além dos credores da massa falida, o sócio gerente desta, na pessoa do advogado que constituiu o síndico e o dr. Promotor Público da comarca. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que deverá ser publicado duas vezes no "Diário Oficial do Estado", e em um dos jornais desta cidade e afixado no lugar do costume. Dado e assinado nesta cidade e comarca de Joinville, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Rodrigo de Oliveira Lobo, escrivão, do cartório de fls. 100 (ass.). Maurillo da Costa Coimbra, juiz de direito. Coladas duas estampilhas estaduais de valor de dois cruzeiros, devidamente inutilizadas. Está conforme o original, que afixei no lugar do costume. Joinville, 24 de outubro de 1949. O escrivão: Rodrigo de Oliveira Lobo. (1573)

REGISTO CIVIL

Edital
Faco saber que pretendem casar-se: Aldo Sabino de Sousa e Normêda da Silva, solteiros, operários, domiciliados e residentes neste sub-distrito, nascidos nesta Capital. Ele, filho de Avelino Sabino de Sousa e Argênia Argentina de Sousa. Ela, filha de Mário Milles da Silva e Maria Luíza da Silva.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 26 de outubro de 1949. Protásio Leal, oficial. (4407)

Edital
Faco saber que pretendem casar-se: Osni Rodrigues e Reimêdes Siegel, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, filho de Faustino Rodrigues e Estelita Joana Pinheiro Rodrigues. Ela, filha de Manoel Vicente Siegel e Cautônia Maria Soares.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 25 de outubro de 1949. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (4398)

Edital
Faco saber que pretendem casar-se: Dominges Hortêncio de Sousa e Ana Pedra da Costa, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, filho de João Hortêncio Pedro de Sousa e Ana Maria de Sousa. Ela, solteira, doméstica, filha de Pedro Guilherme Kreff e Gertrudes Hiltebeitel.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Ribeirão da Ilha, 25 de outubro de 1949. João José d'Ávila, oficial. (4382)

do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, nesta data, na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordos cujas conclusões são do teor seguinte:
Apelação de despeito n. 624, de Joinville, apelante dr. juiz de direito e apelado Gustavo Max Rock e sua mulher. "conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o despeito. Custas ex-cause".
Apelação de despeito n. 626, de Joinville, apelante dr. juiz de direito e apelado Alberto Fischer e sua mulher. "negar provimento ao recurso ex-offício, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o despeito. Custas na forma da lei".
Cartório em Florianópolis, 27 de outubro de 1949.
Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem e o senhor José Felício de Sousa Bueno, para o fim que nele se declara.

Aos treze dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e quarenta e nove, no prédio sito à rua Arcebispo Faiva, número um, onde funciona o Departamento de Estradas de Rodagem, presente de um lado o engenheiro-civil Marcellino Nolding da Motta, diretor-geral do DER, ora denominado contratante e, de outro lado, o senhor José Felício de Sousa Bueno, representante neste ato pela senhora Olga Luz Rosa, sua bastante procuradora, conforme o respectivo instrumento, aqui denominado contratante, foi concluído este contrato na forma e sob as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
O contratante, usando da atribuição que lhe confere a letra i do artigo 17º do parágrafo único, do artigo 28, do decreto-lei n. 271, de 12 de setembro de 1948, contrata, neste ato, o senhor José Felício de Sousa Bueno, para, no Departamento de Estradas de Rodagem, desempenhar a função de Fiscal de Estradas.

Cláusula segunda
O contratado obriga-se durante o período normal de trabalho na repartição ou extraordinário que lhe for determinado, a exercer no referido Departamento, os serviços atribuídos à sua função.

Cláusula terceira
O contratado residirá, durante a vigência deste contrato, na sede da repartição para a qual foi designado.

Cláusula quarta
O contratante obriga-se a pagar ao contratado, em retribuição aos serviços, o salário de um mil cento e noventa cruzeiros (Cr\$ 1.190,00).

Cláusula quinta
O presente contrato começará a vigorar em data de dezesseis de agosto do corrente ano e terminará dois anos após.

Cláusula sexta
É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática do mesmo, salvo se houver disposição legal expressa permissiva.

Cláusula sétima
O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do contratante ou contratado, mediante aviso prévio de dois meses.

Cláusula oitava
O contratado obriga-se a sujeitar-se aos regulamentos, resoluções e portarias do DER, relativos ao cumprimento das funções exercidas pelos seus funcionários.

Cláusula nona
O pagamento ao contratado será efetuado, mensalmente, correndo essa despesa pela verba apropriada.

O presente termo de contrato foi lavrado por mim, Bento Amorim, escrivão contratado do DER e, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas e pelo diretor da Divisão Administrativa subscrito, João Teixeira da Rosa Júnior.

O presente contrato está isento de qualquer imposto ou taxa.
Departamento de Estradas de Rodagem, em Florianópolis, 13 de agosto de 1949.
Marcellino Nolding da Motta, diretor.
p.p. Olga Luz Rosa, contratado.
Gélio Sousa Silva, 1ª testemunha.
José da Costa Vaz, 2ª testemunha.
João Teixeira da Rosa Júnior, diretor da Divisão Administrativa. (4273)

CERVEJARIA AMERICANA S. A.

Assembleia geral extraordinária
De ordem do senhor diretor-presidente, tenho o prazer de convidar os senhores acionistas para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, nesta cidade, no dia 20 de novembro próximo vindouro, às 14 horas, afim de deliberar sobre assuntos de interesse geral.
Tubarão, 11 de outubro de 1949.

Otaviano Brodbeck, diretor-gerente. (1751)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital
Faco público, de ordem do sr. diretor, em exercício, que se acham abertas, diariamente, a partir de hoje e até o dia 15 de novembro p. vindouro, as inscrições para os exames de habilitação de "Prático de Enfermagem" e "Paralelas práticas", de acordo com as instruções baixadas pela portaria n. 15, de 12 de março de 1946, do sr. diretor-geral do Departamento Nacional de Saúde, publicada no "Diário Oficial do Estado", de 29 de abril daquele ano, n. 3.214.

Qualquer esclarecimento os interessados poderão obtê-lo na Secretaria desta Repartição, em todos os dias úteis, das 7 1/2 às 13 horas, inclusive aos sábados. Florianópolis, 15 de outubro de 1949. Ari Ramos Castro, secretário. (4247)